

**PORTARIA SMC Nº 057/2025**

*Designa a autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação.*

A Secretária Municipal de Cultura, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 112, da Lei Orgânica, em especial as atribuições constantes do artigo 46 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, e considerando o disposto nos arts. 7º, §3º, e 33-A do Decreto nº 14.906/2012, que regulamenta, no âmbito municipal, o acesso às informações previstas na Lei Federal nº 12.527/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado, na qualidade de autoridade de monitoramento e para os fins a que se destina, o servidor Marcus Lobo Sewaybricker – 312984-3., como titular e, na sua ausência ou impedimentos, a servidora Francoise Jean de Oliveira Souza, BM 73654-X, como suplente, para, no âmbito deste órgão, impor as seguintes atribuições:

- I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação e transparência ativa e passiva;
- II – orientar o respectivo órgão ou entidade no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e no Decreto nº 14.906/2012;
- III – publicar e atualizar os dados e informações que irão compor o conteúdo do portal Transparência e Acesso à Informação;
- IV – responder os pedidos de acesso à informação nos termos do art. 9º do Decreto nº 14.906/2012.

Parágrafo único – A atribuição prevista no inciso II do caput poderá ser delegada a outros servidores do órgão, mediante ato administrativo específico, que deverá ser encaminhado à Controladoria-Geral do Município (CTGM).

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMC nº 003/2020, publicada em 19 de fevereiro de 2020.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Belo Horizonte, 3 de setembro de 2025

*Eliane Parreiras*  
**Secretária Municipal de Cultura**